



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023(SSA)**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM – ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 197/2022, Processo Administrativo n.º 40278/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.704.471/0001-79, Inscrição Estadual n.º 76.180.490, estabelecida a Estrada União e Indústria, n.º 9.200 – Lojas B 3 e B 4, Itaipava, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rogério Costa Paim de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 068.949.17-1/IFP-RJ e CPF n.º 977.496.997/91.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 40278/2022, Pregão Eletrônico nº 197/2022, realizado em 19/10/2022, conforme segue:

<b>AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME</b> CNPJ n.º 03.704.471/0001-79,					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	PILHA ELETRICA TAM. M	UNIDADE	650	4,51	2.931,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.931,50</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM – ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- f) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- g) Cópia da nota de empenho;
- h) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- i) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- j) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte 1621.06 ou 2621.99; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1500.99, 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

  
SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME  
Beneficiária

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de janeiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Projeto: CMP n.º 4928/2022 – Autor: Octavio Sampaio

**PORTARIA N.º 1.511 de 09 de janeiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.297/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados:

- Propriedade de ADRIANA SCHANUEL DE MELLO, situado na Rua Henrique Perdigão, n.º 177A, Bingen, Inscrição Municipal n.º 63497, a partir de 05/04/2022;
- Propriedade de ARCILES CUSTODIO DA SILVA, situado na Avenida Amaral Peixoto, próximo n.º 530, Quitandinha, Inscrição Municipal n.º 15658, a partir de 24/03/2022;
- Propriedade de ELANE PONTE DE SOUZA MELLADO, situado na Rua Mosela, n.º 1.225, apto 101, Mosela, Inscrição Municipal n.º 51680, a partir de 17/03/2022;
- Propriedade de JOÃO FELIPE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, situado na Rua Francisco Blatt, n.º 279, Castelânea, Inscrição Municipal n.º 30296, a partir de 01/03/2022;
- Propriedade de PAULO AFONSO BRAGA, situado na Rua Frei Rogério, n.º 157B, Centro, Inscrição Municipal n.º 992, a partir de 25/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de janeiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.512 de 09 de janeiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.811/2019 e 7.829/2019 e 8.478/22, JAQUELINE MUNIZ DE ANDRADE BULL, matrícula n.º 11532-1, para exercer pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Cadastro de Informações, na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 04/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de janeiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.513 de 09 de janeiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL):

Presidente: RAFAEL JOSE SIMÃO  
Vice-Presidente: CRISTIANO QUEIROZ GOMES CAMPEÃO  
Secretária: MERIELLE ALVES RODRIGUES

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de janeiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1445/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2022

Processo n.º 44494/2021 – Pregão Eletrônico n.º 230/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.424.344/0001-53. Valor Estimado: R\$ 120.837,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
21	...Pegvisomanto 10mg fla (tipo somavert) ..... FIA.....	360	335,66	120.837,60	
	– pegvisomanto 10mg fla (tipo somavert)				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1446/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2022

Processo n.º 44494/2021 – Pregão Eletrônico n.º 230/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 594.028,96. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10	...Dexlansoprazol 60mg ..... CPS.....	720	2,818	2.028,96	
30	...Fórmula infantil elementar não alergênica... IT.....	3700	160,00	592.000,000	
	nutricional-mente completa a base de aminoácidos livres (tipo neocate) – maltodextrina, óleos veg, Proteínas isenta de lactose p/inf de 0 a 12 meses, (tipo neocate) fl. 400mg				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1458/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2022

Processo n.º 44494/2021 – Pregão Eletrônico n.º 230/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A, inscrita no CNPJ n.º 27.764.200/0001-77. Valor Estimado: R\$ 19.362,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	...Mellitoss oficialiss – tipo vercasten comp.....	CMP	1800	3,30	5.940,00
20	...Nitrazepan 5 mg .....CMP.....	1680	0,30	504,00	
26	...Sulpirida 50 mg .....CMP.....	720	0,65	468,00	
33	...Trazodona 50 mg, cloridrato de .....CMP.....	15000	0,83	12.450,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo n.º 40278/2022 – Pregão Eletrônico n.º 197/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM – ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.704.471/0001-79. Valor Estimado: R\$ 2.931,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
Z1	...Pilha elétrica tam. M.....	UN	650	4,51	2.931,50

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Processo n.º 40278/2022 – Pregão Eletrônico n.º 197/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM – ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELIME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 22.560,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
04	...Grampeador para escritório, médio.....	UN	600	9,00	5.400,00
06	...Grampo encadernador de plástico.....	UN	6000	0,21	1.260,00
13	...Papel Contac Transparente – 1m.....	M	750	3,33	2.497,50
23	...Pilha elétrica tam. Aaa (palito).....	UN	5000	0,91	4.550,00
24	...Pincel atômico marcador azul.....	UN	800	2,00	1.600,00
25	...Pincel atômico marcador preto.....	UN	500	2,01	1.005,00
26	...Pincel atômico marcador vermelho.....	UN	800	2,05	1.640,00
35	...Tesoura de escritório de 20 cm.....	UN	800	5,76	4.608,00

(\*): demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo n.º 40278/2022 – Pregão Eletrônico n.º 197/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM – ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: B.W. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.923.299/0001-10. Valor Estimado: R\$ 24.434,02. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados: